

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

**1. Dados do Processo**

Órgão Responsável pela Contratação: IF SERTÃO – PE – Campus Salgueiro

Objeto: O objeto da presente licitação é a eventual **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro Total de automóveis para a frota de veículos do IF Sertão-PE, Reitoria e demais Campi.**

Nºdo Processo:

**2. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:**

Os normativos que disciplinam a contratação dos serviços supramencionados são a Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e Decreto nº 5.450/2005, Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**3. Análise das Contratações Anteriores.**

Lentidão na prestação diante do acionamento devido a uma avaria ocorrida num veículo de grande porte. A empresa atualmente contratada tem postergado o atendimento às demandas. A necessidade é primordial para garantir o bom funcionamento da instituição buscando garantia a segurança pessoal e patrimonial, todavia, o acionamento atualmente ocorre em situações pontuais e de forma ocasional.

**4. Necessidade da Contratação**

Seguindo as recomendações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e outras legislações correlatas ao assunto, a contratação do serviço de seguro total para veículos é necessária e fundamental para manutenção da segurança em nível mínimo como também a redução de riscos quanto em relação a sinistros e possíveis perdas patrimoniais. Objetiva também proporcionar o bom funcionamento do órgão, cuja paralisação pode ocasionar transtornos em suas atividades. Os serviços solicitados são de natureza necessária, portanto, executados de forma contínua.

**5. Alinhamento aos planos do órgão**

O processo será gerenciado em âmbito institucional, objetivando atender as demandas de todas as unidades que compõem o IF Sertão-PE na preservação e proteção contra possíveis sinistros e perdas patrimoniais relacionados à frota de veículos oficiais.

**6. Requisitos da contratação e estimativas das quantidades**

A eventual **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro Total de**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**automóveis para a frota de veículos do IF Sertão-PE, Reitoria e demais Campi** deve conter cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), bem como cobertura a terceiros, acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, pelo período de 1 (um) ano, com cláusula de renovação para os veículos, com garantias e cobertura do seguro, franquia, perfil de condutores, prêmio total, conforme relação de veículos a abaixo:

<b>Grupo 05 – Campus Salgueiro</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição do veículo</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
31	Toyota Etios SD XLS, flex, ano 2014/2015	Serviço	02
32	Toyota Etios HB XLS, flex, ano 2014	Serviço	01
33	Chevrolet S10 LT FD2, flex, ano 2013/2014	Serviço	01
34	Mercedes Benz Sprinter, diesel, ano 2010	Serviço	01
35	Volvo Mpolo Viaggio R, diesel, ano 2012	Serviço	01

#### **7. Levantamento da demanda**

Trata-se de 06 (seis) veículos de uso institucional sendo 04 de pequeno porte com capacidade de transporte de até 05 (cinco) pessoas, 01 veículo de médio porte com capacidade transporte até 16 (dezesesseis) pessoas e 01 veículo de grande porte com capacidade para 39 (trinta e nove pessoas)

#### **8. Relação entre a demanda prevista e a quantidade necessária**

O quantitativo estimado refere-se a uma apólice individual de seguro para cada veículo, considerando o total de veículos que compõe a frota da instituição. No caso do Campus Salgueiro um total de 06 (seis) veículos.

#### **9. Resultados Pretendidos com a contratação**

Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes.
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição.
- Garantir a boa execução dos serviços, sempre embasados nos princípios de eficiência, eficácia e efetividade.
- Garantir o bom andamento das atividades deste órgão, buscando o atingir um padrão de segurança em relação às atividades de uso de veículos, considerando que existe um alto fluxo de uso.

#### **10. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução escolhida foi a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de seguro total de veículos, sendo vedada intermediação de empresa corretora na execução do contrato de seguros adquiridos pela Administração Pública, ainda que inexista vínculo formal da corretora com o órgão competente. (Acórdão nº 600/2015 – Plenário do TCU)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**11. Descrição da solução como um todo**

**11.1. DA COBERTURA E ASSISTÊNCIA**

11.1.1. O tipo de cobertura será total e/ou abrangente.

11.1.2. Prazo de cobertura: 01 (um) ano, contado da data da vistoria ou, no caso da empresa optar por não fazer a vistoria, da assinatura do contrato;

11.1.3. A importância segurada para cada veículo será determinada pelo valor de mercado constante 100% da tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (site: [www.fipe.com.br](http://www.fipe.com.br)), observando o tipo de franquia normal.

11.1.3.1. Entende-se por fator de ajuste o percentual determinado pelo segurado no ato da contratação do seguro, a ser aplicado sobre a tabela de referência de cotação para o veículo quando da determinação do valor da indenização de perda total do veículo segurado, na data de liquidação do sinistro.

11.1.3.2. No caso de ocorrência da extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, vigorará, automaticamente, outra tabela publicada em revistas ou jornais especializados e de grande circulação (ex: tabela da Molicar).

11.1.4. As outras coberturas serão cotadas levando em consideração os seguintes valores:

- a) Valor mínimo de danos materiais a terceiros: R\$ 50.000,00
- b) Valor mínimo de danos corporais a terceiros: R\$ 50.000,00
- c) APP morte: R\$ 25.000,00
- d) APP invalidez: R\$ 25.000,00

**11.2. PARÂMETROS MÍNIMOS DE COBERTURA**

11.2.1. O seguro deverá cobrir também os itens abaixo relacionados:

- a) colisão, incêndio, furto e roubo;
- b) abaloamento;
- c) capotagem;
- d) queda de precipícios e de pontes;
- e) queda acidental sobre o veículo de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nela afixado;
- f) granizo;
- g) furacão;
- h) terremoto;
- i) submersão total ou parcial;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

- j) prestação de serviços de socorro ou salvamento decorrente de um dos riscos cobertos;
- k) cobertura contra quebra total ou parcial de para-brisas, vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores;
- l) prestar assistência de emergência 24 horas para veículos com socorro mecânico e guincho em caso de pane ou colisão, passageiros e motoristas.
- m) Em casos de pane (avarias) nos veículos deverá haver cobertura total sem limite de quilometragem, inclusive um veículo para conduzir os ocupantes do veículo avariado;

**12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que o contrato será para prestação de serviços de seguro total de veículos.

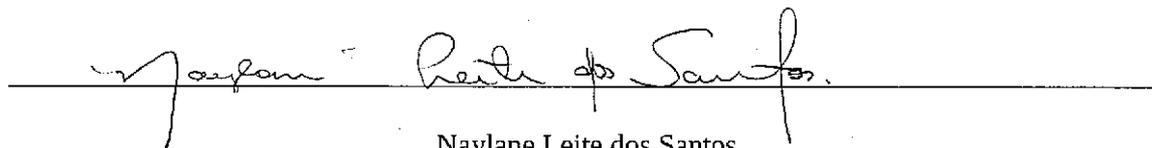
**13. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

A contratação será por grupos, a fim de viabilizar tecnicamente o contrato, ganho de escala e similaridade dos itens.

**14. Declaração da Viabilidade ou não da Contratação**

Com base nos elementos anteriores elencados neste Estudo Preliminar, declara-se que é viável a contratação.

Salgueiro, 06 de Julho de 2018.



Naylane Leite dos Santos  
SIAPE 1902803

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento em exercício.  
Portaria nº111, 27 de Junho de 2018.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**Serviço de Seguro Total para Veículos**

INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
Campus Salgueiro

Responsável: JOSE REGINALDO MAIA

Matrícula/SIAPE: 2330425

Email: reginaldo.maia@ifsertao-pe.edu.br

Telefone: (87) 3421-0070

**1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

Seguindo as recomendações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e outras legislações correlatas ao assunto, a contratação do serviço de seguro total para veículos é necessária para manter a frota do IF Sertão-PE em um padrão de segurança mínimo, objetivando a redução de riscos quanto a sinistros e de perdas patrimoniais. Objetiva também proporcionar o bom funcionamento do órgão, cuja paralisação pode ocasionar transtornos em suas atividades. Os serviços solicitados são de natureza necessária, sendo assim executados de forma contínua.

**2. Quantidade de serviço a ser contratada.**

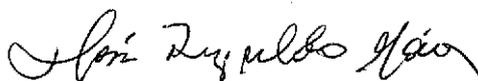
**GRUPO 05 – CAMPUS SALGUEIRO**

MARCA	MODELO	COR	PLACA	ANO/MOD/FAB	COMBUSTÍVEL	CHASSI
TOYOTA	ETIOS SD XLS	BRANCA	PCY5212	2014/2015	FLEX	9BRB29BT3F2067521
TOYOTA	ETIOS HB XLS	BRANCA	OYY8340	2014/2014	FLEX	9BRK29BT6E0041957
TOYOTA	ETIOS SD XLS	BRANCA	PCY5282	2014/2015	FLEX	9BRB29BT7F2067604
CHEVROLET	S10 LT FD2	BRANCA	PGN6439	2013/2014	FLEX	9BG148EP0EC416181
MERCEDES BENZ	SPRINTER	BRANCA	NXV0017	2010/2010	DIESEL	8AC903672AE034545
VOLVO	MPOLO VIAGGIO R	BRANCA	PGI1767	2012/2012	DIESEL	9BVT2S829CE382085

**3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do(s) serviço(s).**

Previsão de início: **outubro de 2018.**

Salgueiro, 05 de Julho de 2018.



Responsável